



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0224/17

PLL Nº 006/17

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 22 /17 – CCJ

**Denomina Rua Rocco Bruno o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Seis Mil e Quarenta e Sete, localizado no Bairro Lomba do Pinheiro.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

Preliminarmente, foi examinado pela douta Procuradoria desta Casa, que manifestou que a matéria, o objeto da proposição, insere-se no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação.

A proposição é meritória.

Assim, acolhemos o teor do referido Parecer Prévio, com a recomendação de prosseguimento da análise da Proposição em comento, e concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 6 de março de 2017.

Aprovado pela Comissão em 7-3-17

Vereador Mendes Ribeiro – Presidente

Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente

Vereador Dr. Thiago  
/ICBC

Vereador Adeli Sell,  
Relator.

Vereador Luciano Marcantonio

Vereador Márcio Bins Ely

**NÃO VOTOU!**

Vereador Rodrigo Maroni

**NÃO VOTOU**